

EMENDA DE Nº CM-43/ 2009
(AO PROJETO DE LEI Nº EM-035/2009)

Emenda Aditiva

Acrescentar ao Projeto, o art. 3º, remunerando-se os demais com a seguinte redação:

Art. 3º As metas e prioridades do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2010, são as seguintes:

- I – Ampliação e reforma da sede da Câmara Municipal;
- II – Adquisição de móveis, máquinas e equipamentos;
- III – Aquisição de veículos para suporte das ações legislativas;
- III - Reparcelhamento e modernização da estrutura física da Câmara;
- IV - Valorização e capacitação dos profissionais do Legislativo, incluindo cursos, seminários, especialização, mestrado e doutorado;
- V - Ampliação da Biblioteca Jurídica do Poder Legislativo;
- VI - Ampliação do quadro de pessoal;
- VII - Atualização do Plano de Carreira, Cargos e Salários e da Organização Administrativa da Câmara;
- VIII – Concessão de reajuste salarial aos servidores;
- IX – Criação e implementação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos;
- X – Instituição da TV Câmara;
- XI – Manutenção e ampliação do Centro de Antedimento ao Cidadão;
- XII – Manutenção e ampliação das atividades da Escola do Legislativo;
- XIII – Ampliação do serviço de internet popular;
- XIV – Edição do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
- XV - Promoção das atividades administrativas;

XVI - Renovação e manutenção da frota de veículos da Câmara;

XVII – Publicação da revista "A prova", nas festividades comemorativas do aniversário de Divinópolis e demais informativos, revistas e livros sobre o Legislativo Municipal, a cidade e personalidades do Município;

XVIII - Divulgação dos atos oficiais da Câmara;

XIX – Descentralização das ações e serviços do legislativo, através de reuniões comunitárias e audiências públicas e a devida divulgação de todos os seus atos;

XX – Modernização do sistema de informática;

XXI – Promoção de reunião solene anual dentro das comemorações do aniversário da cidade e reuniões especiais conforme aprovadas em Plenário;

XXII – Fornecimento de uniforme para servidores e assessores parlamentares;

XXIII – Atualização da política salarial dos Vereadores;

XXIV - Implementação da Divisão de Ouvidoria da Câmara Municipal;

JUSTIFICATIVA

Estamos apenas complementando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo as metas e prioridades específicas referentes ao Poder Legislativo, de modo que as nossas ações e projetos possam ser implementados dentro do que é exigido pela legislação vigente.

Divinópolis, 18 de maio de 2009.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis